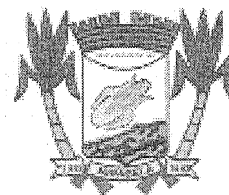


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente a Lei Municipal nº 1.187/2016

foi publicada no período de:

08/06/2016 a _____/_____/_____ por

atender ao disposto no próprio.

Uso: _____, Data: _____.

Assinatura: 08/06/2016

[Assinatura]

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2016

de 01 de junho de 2016

“CRIA NOVA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE I – LAVADEIRA/PASSADEIRA”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 1 (Uma) nova vaga para o cargo de Auxiliar de Saúde I – Lavadeira/Passadeira.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela, 01 de junho de 2016.

[Assinatura]

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

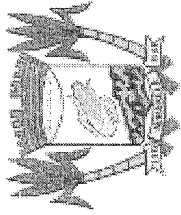
[Assinatura]

Thiago Lacerda Maia

= Gerente Municipal =

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG

Município de Mirabela
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CARGO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS ABERTAS
AUXILIAR DE SAÚDE I	LAVADEIRA/PASSADEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 880,00	40/H SEMANAIS	1

[Handwritten signature]
Tringão Lucinda Nogueira
Chefe de Gabinete - MG
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG

[Handwritten signature]